



DECRETO Nº 051 / 2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre Ponto facultativo no Município de Piraquê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO, em seu Art. 91. Inciso II, conforme Lei Municipal nº 123 de 03 de outubro de 2005, e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º É FACULTATIVO O PONTO, nos Órgãos e entidades da Administração Pública no Município de Piraquê, **no dia 02 de Maio de 2025 (sexta feira)**, um dia posterior ao feriado nacional de 1º de maio dia do trabalhador, no Município de Piraquê/To.

Parágrafo Único. Cabe aos dirigentes dos Órgãos e entidades da Administração Pública, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte nove) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte cinco.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.piraque.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5d171a-08052025193530**